

CIRCULAR Nº 07 / 2018

São Paulo, 27 de março de 2018.

CÓDIGO ESPECIFICADOR DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (CEST)

Prezado Cliente,

A partir de 1º de abril de 2018 todas as atividades devem informar o número do CEST no documento fiscal, o CEST deve ser informado se o seu produto está relacionado com a substituição tributária.

Abaixo cronograma com o início da obrigatoriedade:

Início da Obrigatoriedade	Estabelecimentos Obrigados
01.07.2017	Indústria e Importador
01.10.2017	Atacadista
01.04.2018	Demais segmentos Econômicos


Abaixo link onde pode consultar qual é o código CEST do seu produto.

<https://www.codigocest.com.br/>

Dúvidas favor entrar em contato com o departamento fiscal.

DOCCIN Contabilidade Empresarial

 (11) 2198-3766

 Av. Paes de Barros 3.300 | Parque da Mooca
03149-000 | São Paulo - SP
Estacionamento na Rua Chamantá, 989

 www.doccontabilidade.com.br